

Ata da 80ª sessão ordinária do Conselho Superior de Administração – CONSAD da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR

1 No dia vinte e quatro de novembro de dois mil e dezessete, às nove horas e quinze minutos,
2 reuniu-se o Conselho Superior de Administração – CONSAD no Auditório da UNIR/Centro, sob
3 a Presidência do conselheiro Ari Miguel Teixeira Ott, para a octogésima sessão ordinária do
4 CONSAD, na presença dos Conselheiros: **Vice-presidente:** Marcelo Vergoti; **Diretores de**
5 **Núcleos:** Carlos Luis Ferreira da Silva, Jonas Cardoso, José Juliano Cedaro, Júlio César
6 Barreto Rocha, Luciene Batista da Silveira; **Diretores de Campus:** João Batista Diniz, Dalza
7 Gomes da Silva, Ângela de Castro Correa Gomes, Marlos Oliveira Porto, Maurício Silva de
8 Souza, Humberto Hissashi Takeda, Jorge Arturo Villena Medrano; **Representante Docente no**
9 **CONSAD:** Fabrício Moraes de Almeida, Geraldo Silva Correia, Jucilene Cavali, Luiz Carlos
10 Cavalcanti de Albuquerque, Telmo de Moura Passarelli, Wilma Suely Batista Pereira;
11 **Representantes técnico-administrativos no CONSAD:** Jeferson Araújo Sodré, Antônio
12 Ferreira Neves Filho (na suplência de Reginilson Correa de Carvalho Guimarães);
13 **Representantes discentes no CONSAD:** José Marcio André. **1. Informes:** O conselheiro
14 Jorge Arturo Villena Medrano declara: "Informo que em 04 de outubro de 2017, recebemos o
15 Ofício nº 2.071/2017-1ªPJV/2ªTIT, do Ministério Público Estadual, solicitando informações
16 sobre a FUNDUNIR (Fundação para o Desenvolvimento da UNIR), especialmente sobre sua
17 Diretoria, se a mesma ainda existe. Fizemos as representações necessárias e o CONSEC de
18 Vilhena se comprometeu a que num prazo de 180 dias reorganizaremos essa Fundação.
19 Assim, em breve, solicitaremos a este Conselho Superior Administrativo a homologação das
20 indicações de membros para a Diretoria da FUNDUNIR." **2. Recurso ao CONSAD, Processo:**
21 23118.003945/2014-75, **Parecer:** 474/CONSAD, **Assunto:** Recurso de decisão referente ao
22 Concurso Público p/ provimento de vaga p/docente, **Interessado:** Departamento de Geografia
23 - Ricardo Gilson da Costa Silva, **Relator:** Conselheiro Arivelton Cosme da Silva, **Decisão do**
24 **Pleno:** A conselheira do CONSEA, Patrícia Helena dos Santos Carneiro, foi autorizada a se
25 manifestar: "Como professora do Campus de Guajará-Mirim, desejo manifestar a este
26 Conselho a necessidade desta vaga para o Curso de Gestão Ambiental. Este curso forma
27 jovens em área crucial para Guajará-Mirim e desenvolve várias ações acadêmicas visibilizando
28 o papel deste Curso no marco da realidade ambiental daquela cidade. Assim entendo que o
29 Curso de Guajará-Mirim, por justiça, deveria receber este código de vaga.". O conselheiro
30 Jonas Cardoso propõe emenda aditiva ao parecer: "A alocação do código de vaga será
31 concedida pelo DGEO ao DACSA devido a compatibilidade de área da professora removida,
32 via judicial, do DACSA ao DGEO". O Pleno optou por votar o parecer sem a emenda e em
33 votação, por dezoito votos favoráveis e uma abstenção, o Pleno aprova o parecer
34 474/CONSAD. **3. Da Câmara de Legislação e Normas (CLN), 3.1 Processo:**
35 23118.003680/2015-96, **Parecer:** 468/CLN, **Assunto:** Atualização – Regimento interno do
36 Campus de Ariquemes, **Interessado:** Gerson Flores Nascimento, **Relator:** Luis Carlos
37 Cavalcanti de Albuquerque, **Parecer de vistas:** 471/CLN, **Relator:** conselheiro José Márcio
38 André, **Decisão da Câmara:** Na 67ª sessão ordinária, em 06-10-2017, a Câmara acompanha o
39 Parecer 468/CLN e rejeita o Parecer 471/CLN, **Decisão do Pleno:** O conselheiro Jéferson
40 Araújo Sodré solicita: "Requeiro a retirada de pauta do subitem 3.1. para diligência junto ao
41 Conselho de Campus para compatibilização do artigo 5º do Regimento Interno do Conselho de
42 Campus com a disposição inserta na Resolução nº 029/CONSUN quanto às representações
43 dos segmentos e disposições transitórias, bem como verificar a pertinência de disposições
44 insertas como as relativas à Gerência da Biblioteca Setorial do Campus de Ariquemes em face
45 do Regimento Interno da Biblioteca (Resolução nº 052/CONSAD/2007) bem como outras
46 disposições como a recente proposta de resolução das matrículas especiais através de decisão
47 do Chefe do Departamento conforme deliberação na última sessão do Conselho Superior
48 Universitário." O Pleno retira o processo de pauta para atendimento das diligências feitas pelo
49 conselheiro Jéferson Araújo Sodré, bem como as feitas pelo conselheiro José Marcio André no
50 parecer 471/CLN. **3.2 Processo:** 23118.001582/2016-03, **Parecer:** 473/CLN, **Assunto:**
51 ALTERAÇÃO DE REGIMENTO – Atualização do Regimento Interno do Departamento de
52 Matemática e Estatística do Campus de Ji-Paraná, **Interessado:** Lenilson Sergio Cândido,
53 **Relator:** Conselheiro Luiz Carlos Cavalcanti de Albuquerque, **Decisão da Câmara:** Na 67ª
54 sessão ordinária, em 06.10.2017, a Câmara acompanha o Parecer em tela, cujo relator é

55 favorável “à aprovação da proposta de alteração determinando-se a correção da numeração
56 dos artigos iniciais com a utilização da numeração cardinal dos artigos 1º ao 9º”, **Decisão do**
57 **Pleno:** Por unanimidade, o Pleno aprova o parecer 473/CLN. **3.3 PROCESSO:**
58 23118.001611/2017-18, **Parecer:** 478/CLN, **Assunto:** Regimento Interno, **Interessado:**
59 Departamento de Educação Intercultural - DEINTER do *Campus* de Ji-Paraná - Quesler
60 Fagundes Camargos, **Relatora:** Conselheira Luciene Batista da Silveira, **Decisão da Câmara:**
61 Na 67ª sessão ordinária, em 06.10.2017, a Câmara acompanha o Parecer em tela, cuja
62 relatora é “**FAVORÁVEL** à aprovação reformulação do Regimento Interno do Departamento de
63 Educação Intercultural”, **Decisão do Pleno:** Por unanimidade, o Pleno aprova o parece
64 478/CLN. Às dez horas e quarenta e cinco minutos, o Pleno concede assento à conselheira
65 Jucilene Cavali que estava em consulta médica. **4. Da Câmara de Política de Pessoal e**
66 **Modernização Administrativa – CPPMA, 4.1 Processo:** 23118.000765/2014-31, **Parecer:**
67 476/ CPPMA, **Assunto:** Implantação do Repositório Institucional na UNIR (RIUNIR) – Projeto
68 Piloto no Campus de Ariquemes, **Interessado:** Bibliotecária Fabiany Moraes de Andrade,
69 **Relator:** Conselheiro Jorge Arturo Villena Medrano, **Decisão da Câmara:** Na 45ª sessão
70 ordinária, em 06-10.2017, a Câmara acompanha o parecer em tela, cujo relator é de parecer
71 “FAVORÁVEL à aprovação da Política de Informação para o funcionamento do Repositório
72 Institucional da Universidade Federal de Rondônia (RIUNIR).”, **Decisão do Pleno:** Por
73 unanimidade, o Pleno aprova o parecer 476/ CPPMA. **4.2 Processo:** 23118.002073/2014-
74 28, **Parecer:** 475/ CPPMA, **Assunto:** Estrutura Organizacional da Biblioteca Central –
75 Revogação da Res. 052/CONSAD, **Interessado:** Biblioteca Central, **Relator:** Conselheiro
76 Telmo de Moura Passareli, **Decisão da Câmara:** Na 45ª sessão ordinária, em 06.10.2017, a
77 Câmara acompanha o parecer em tela, cujo relator é de parecer para: a) Negar a apresentação
78 de propostas para ESTATUINTE neste momento; b) DEFERIR a convocação do CONSELHO
79 DA BC, via INDICATIVO: para que a DIRETORIA DA BC nomeie Comissão para coordenar os
80 trabalhos de composição do Conselho pela indicação de representantes por Diretores e pares
81 das respectivas categorias, convoque reunião de instalação, observando a RES. 52/CONSAD
82 (arts. 7º a 11), e retomando as recomendações da CLN (fl. 93); c) negar a solicitação de
83 gratificações, por não competir a esta Câmara; d) negar a revogação da RESOLUÇÃO
84 111/CONSAD porque é da UNIR toda; E resolvendo os pedidos finais (fl. 121): e) negar a
85 revogação da RESOLUÇÃO 52/CONSAD porque é o único Regimento Interno vigente para o
86 Sistema de Bibliotecas, não sendo medida necessária nem prudente deixar o Sistema sem
87 regulamentação até que a Estatuinte vingue, retomando a mesma decisão da CLN (fl. 93); f)
88 DEFERIR parcialmente nova estrutura para a BC, via adequação da existente na RESOLUÇÃO
89 52/CONSAD, para incluir no seu art. 5º as Gerências das Bibliotecas Setoriais do campus de
90 Ariquemes, de Presidente Médici, e de Porto Velho, e estabelecer a Presidência do
91 CONSELHO DA BC na sua Diretoria (art 9º). **Decisão do Pleno:** Por unanimidade, o Pleno
92 aprova o parecer 475/ CPPMA. **4.3 Processo:** 23118.002485/2017-19, **Parecer:** 477/ CPPMA,
93 **Assunto:** Fluxo processual - Revisão e melhorias no Manual de Procedimentos Administrativos
94 da UNIR. Fluxo processual do estágio processual (alteração a Resolução 065/CONSAD
95 ANEXO 01 - Estágio probatório de docentes), **Interessado:** Telmo de Moura Passareli,
96 **Relator:** Conselheiro Humberto Hissashi Takeda, **Decisão da Câmara:** Na 45ª sessão
97 ordinária, em 06-10.2017, a Câmara acompanha o parecer em tela, cujo relator é de parecer
98 favorável “à alteração da resolução 065/CONSAD ANEXO 01 que trata do fluxo processual e
99 dos textos do Manual de Procedimentos Administrativos”. A câmara aprova, ainda, emenda
100 supressiva à palavra “Magnífico” no parecer. **Decisão do Pleno:** Por unanimidade, o Pleno
101 aprova o parecer 477/ CPPMA. O conselheiro Jéferson Araújo Sodré informa ao Pleno que esta
102 é provavelmente a última sessão do Conselheiro discente José Márcio André em função do
103 término de seu curso e de alguns representantes docentes, e solicita ao conselho um
104 agradecimento e salva de palmas. O conselheiro Luis Carlos Cavalcanti de Albuquerque se
105 despede também da Plenária e agradece aos colegas pelos trabalhos. Esta ata foi lida e
106 aprovada nesta sessão. E para constar, eu, Juraci Magalhães Rodrigues, Secretário dos
107 Conselhos Superiores, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelo Presidente.